



RELATÓRIO 1º QUADRIMESTRE

*Autarquia Águas de Sarandi - Serviço Municipal de
Saneamento Ambiental
Exercício 2023*



SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	03
2. INTRODUÇÃO	03
2.1 - Autarquia Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental	03
3. ACOMPANHAMENTOS	05
<i>3.1 Controle externo</i>	<i>06</i>
3.1.1 Acompanhamento da Instrução Normativa TCE/PR nº 175/2022 - Agenda de Obrigações Municipais	06
3.1.2 Demandas e Apontamentos Preliminar de Acompanhamentos enviados pelo TCE/PR	07
<i>3.2 Controle Interno</i>	<i>12</i>
3.2.1 Agenda da Transparência	12
3.2.2 Limite Máximo para Alterações Orçamentárias por Anulação de Dotação	13
3.2.3 Obras Públicas	15
3.2.4 Compras, Licitações e Contratos	18
4. CONCLUSÃO	20



1. APRESENTAÇÃO

O Relatório Quadrimestral elaborado pela Controladoria Geral objetiva registrar as ações realizadas pelo órgão durante o exercício com a finalidade de apresentar ao Chefe do Poder Executivo. Ao todo são expedidos 03 (três) Relatórios, 02 (dois) no exercício corrente e o terceiro e último no exercício subsequente a sua competência.

Os Relatórios são elaborados de acordo com o Plano Anual de Fiscalização que contém as temáticas selecionadas para fiscalização, assim como o acompanhamento de recomendações expedidas em fiscalizações anteriores tanto do órgão como das entidades de controle externo, também são registradas nele outras atividades não previstas no Plano, mas que surgem no decorrer do exercício e, por sua relevância, são incluídas nos trabalhos do órgão, essas são denominadas de intercorrências.

A *fiscalização* é realizada tendo como alvo temáticas inéditas, ou seja, que ainda não foram fiscalizadas no Município e que no decorrer das atividades de acompanhamento identifica-se a necessidade de realizar avaliação aprofundada da temática já o *acompanhamento* é uma ação de controle realizada de forma periódica, sistemática e concomitante sobre o sistema de controle interno do Município.

As atividades de acompanhamento abarcam a maioria das ações realizadas pela equipe da Controladoria Geral durante o exercício, pois nesse conjunto de ações estão contidas as verificações das imposições legais que devem ser cumpridas periodicamente pelo ente municipal e que refletem na Prestação de Contas Anual enviada ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e ao Poder Legislativo Municipal.

Somam-se a esse conjunto de ações, as recomendações expedidas durante as fiscalizações e auditorias realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná no sistema de controle interno do Município, assim como as Recomendações Administrativas e Termos de Compromisso e Ajustamento de Conduta propostos pelo Ministério do Público do Estado do Paraná.

Também integram as atividade de acompanhamento, as ferramentas criadas pelos órgãos de controle externo destinadas a impulsionar a divulgação de informações sobre a Gestão Municipal através da transparência pública. As ferramentas são estruturadas de forma a classificar ordenadamente (ranking) os municípios com base em determinados critérios. Compete a Controladoria Geral garantir o cumprimento e manutenção desses critérios, portanto, integram permanentemente as ações de acompanhamento.

¹ Manual Diretrizes e Orientações sobre Controle Interno para os Jurisdicionados. 2017. Link: <https://www1.tce.pr.gov.br/multimedia/2017/6/pdf/00317850.pdf>



2. INTRODUÇÃO

A Controladoria Geral em atendimento as atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 407 de 18 de maio de 2022, disciplinou através da Instrução Normativa CGM nº 14/2022 o Plano Anual de Fiscalização para o exercício de 2022, na qual foram definidas áreas prioritárias para direcionamento de esforços de monitoramento e fiscalização, ressaltando que o planejamento não impede a realização de fiscalização fora do escopo traçado, em razões de Demandas extraordinárias relevantes que exige a atuação da Controladoria Geral.

Para atender os objetivos que lhe são impostos a Controladoria Geral analisa os atos públicos a priori, concomitante e a posteriori, a fim de verificar o cumprimento da finalidade das Instituições Públicas, identificando a existência de atividades de controle nas diversas fases dos processos administrativos, averiguando a eficiência destes controles adotados.

2.1 Autarquia Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental

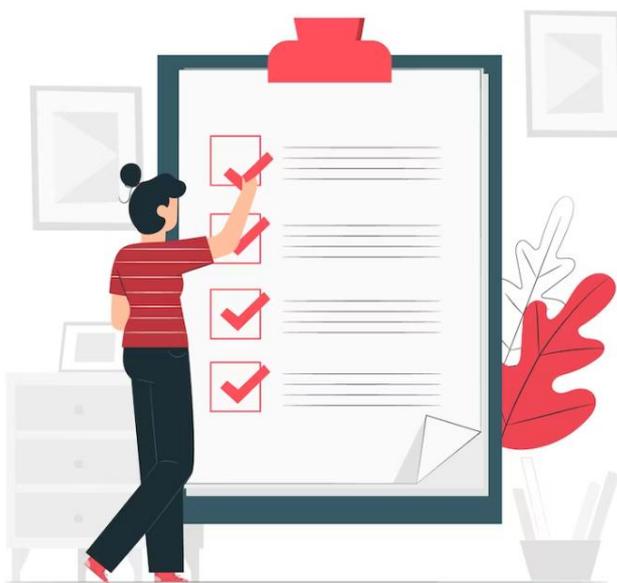
O Serviço Autônomo de Água e Esgoto é uma autarquia à qual a administração direta outorga dos serviços públicos de saneamento básico, especificamente o abastecimento de água e o tratamento de esgoto.

A Autarquia Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental foi criado pela Lei nº 1279/2006, como entidade Autárquica de direito público, integrante da Administração Indireta do Município de Sarandi, sendo incumbido a autarquia estudar, projetar, coordenar, fiscalizar e executar obras e serviços de construção, ampliação e remodelação dos Sistemas Públicos de Abastecimento de Água Potável e de Esgoto Sanitário, lançar e arrecadar taxas de contribuição sobre prestação dos serviços de água e esgoto.

A Autarquia tem como missão prestar serviços na área de saneamento básico e ambiental de forma sustentável, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população, através da adoção de medidas adequadas:

- ✓ Criar campanhas para conscientização da população quanto a conservação e preservação dos recursos hídricos, estimulando o uso racional e consciente da água;
- ✓ Melhorar as condições dos reservatórios de água no município;
- ✓ Realizar o tratamento dos esgotos gerados, através da estruturação de captação visando sempre a proteção ambiental e bem-estar da população;
- ✓ Prestação de serviço com preço justo para a população, inclusive com tarifas sociais para população de baixa renda;

ACOMPANHAMENTOS



3.1 Controle Externo

3.1.1 - Acompanhamento da Instrução Normativa TCE/PR nº 175/2022 - Agenda de Obrigações Municipais

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, expediu a Instrução Normativa nº 175 de 22/11/2022, regulamentando a Agenda de Obrigações Municipais para o exercício financeiro de 2023.

A Instrução Normativa aplica-se a administração direta e indireta dos Poderes Executivo e Legislativo dos Municípios do Estado do Paraná, no período de 05/01/2023 a 31/12/2023, sendo que o descumprimento desta Instrução Normativa enseja aplicação de multa administrativa pelo TCE/PR, nos moldes da Lei Complementar nº 113/2015.

A Controladoria Geral realizou acompanhamento do atendimento da Instrução no 1º quadrimestre de 2023, mediante acesso no site do TCE/PR, aba Jurisdicionados, aba Agenda de Obrigações Municipais (<https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/agenda-de-obrigacoes/58/area/251>).

Tabela 01 - acompanhamento agenda de obrigação Autarquia Águas de Sarandi - 1º quadrimestre 2023.

Obrigações	Data Final Envio dos Dados	Acompanhamento/Resultados
Encerramento do Mural das Licitações de dezembro de 2022	05/01/2023	Realizado consulta no site do TCE/PR, na data 06/01/2023, sendo identificado encerramento do mural no prazo.
Encerramento do prazo para envio do SIAP-FP referente ao mês de dezembro de 2022	20/01/2023	Realizado consulta no site do TCE/PR, na data 23/01/2023, sendo identificado encerramento do SIAP no prazo.
Encerramento do Mural das Licitações de janeiro de 2023	06/02/2023	Realizado consulta no site do TCE/PR, na data 06/02/2023, sendo identificado encerramento do mural no prazo.
Fechamento do SIM-AM de dezembro de 2022	15/02/2023	Realizado consulta no site do TCE/PR, na data 15/02, 16/02 e 17/02/2023, sendo identificado fechamento do SIM-AM no prazo.
Encerramento do prazo para envio do SIAP-FP referente ao mês de janeiro de 2023	23/02/2023	Realizado consulta no site do TCE/PR, na data 23/02 e 24/02/23, sendo identificado atraso no encerramento do SIAP-FP de janeiro/23. Enviado e-mail de notificação a Autarquia Águas de Sarandi. Realizado acompanhamento e identificado que foi encerrado o SIAP na data 02/03/2023.
Fechamento do SIM-AM do mês de encerramento do exercício de 2022 (mês treze)	28/02/2023	Realizado consulta no site do TCE/PR, na data 01/03/2023, sendo identificado fechamento do SIM-AM no prazo.
Encerramento do Mural das Licitações de fevereiro de 2023	06/03/2023	Realizado consulta no site do TCE/PR, na data 06/03 e 07/03/2023, sendo identificado encerramento do mural no prazo.
Encerramento do prazo para envio do SIAP-FP referente ao mês de fevereiro de 2023	20/03/2023	Realizado consulta no site do TCE/PR, na data 20/03 e 21/03/2023, sendo identificado encerramento do SIAP no prazo.



Fechamento do SIM-AM dos meses de abertura do exercício (mês zero), janeiro e fevereiro de 2023	31/03/2023	O TCE/PR publicou Portaria n° 483 de 11/04/2023, na qual prorrogou o prazo até 30/04/2023, para fechamento do SIM-AM (mês zero), janeiro e fevereiro de 2023. Realizado acompanhamento e identificado que a Autarquia realizou fechamento do SIM-AM em 06/04/2023.
Prestação de Contas Anual (PCA) do exercício de 2022	31/03/2023	Realizado acompanhamento e identificado a autuação do processo no sistema do TCE/PR em 27/03/2023.
Encerramento do Mural das Licitações de março de 2023	05/04/2023	Realizado consulta no site do TCE/PR, na data 06/04/2023, sendo identificado encerramento do mural no prazo.
Encerramento do prazo para envio do SIAP-FP referente ao mês de março de 2023	20/04/2023	Realizado consulta no site do TCE/PR, na data 24/03/2023, sendo identificado encerramento do SIAP no prazo.
Fechamento do SIM-AM de março de 2023	30/04/2023	Realizado consulta no site do TCE/PR, na data 02/05, 03/05, 04/05/2023, sendo identificado fechamento do SIM-AM no prazo.

Conclusão

Após realizar acompanhamento da Instrução Normativa TCE/PR n° 175/2022, no 1º quadrimestre de 2023, foi identificado atraso no encerramento do SIAP-FP referente ao mês de janeiro de 2023, sendo enviado posteriormente;

Recomendação

- ✓ A entidade deve observar os prazos estabelecidos na Instrução Normativa 175/2022 do TCE/PR e cumpri-los, sob pena de aplicações de sanções à Entidade por parte do TCE/PR.

3.1.2 - Demandas e Apontamentos Preliminar de Acompanhamentos enviados pelo TCE/PR

A Controladoria Geral tem entre suas atribuições legais, auxiliar o controle externo nas demandas enviadas ao Município. Segue abaixo detalhamento das ações realizadas no 1º quadrimestre de 2023, referente as demandas recebidas do TCE/PR.

I. Demanda TCE/PR n° 253567/2023;

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná encaminhou a Demanda n° 253567/2023 ao Município, informando sobre publicação da Portaria n° 483/2023 de 11/04/2023 - prorroga o prazo de encerramento do SIM-AM referente aos meses de abertura, janeiro e fevereiro/2023 para 30/04/2023.

O prazo inicial de encerramento seria em 31/03/2023, definido na Instrução Normativa TCE/PR n° 175/2022 - Agenda de Obrigação Municipal exercício de 2023. A Controladoria Geral encaminhou a demanda ao Gabinete do Prefeito para ciência.

O motivo da prorrogação do prazo ocorreu após a Associação dos Municípios do Paraná - AMP protocolar pedido junto ao TCE/PR. A entidade relatou que as prefeituras vinham enfrentando dificuldades administrativas e operacionais para enviar dados ao SIM-AM, na última semana de



março, incluindo lentidão ocorrida no site do Tribunal para validar as tabelas recepcionadas pelo sistema SIM-AM.

A Controladoria Geral em contínuo acompanhamento da Instrução Normativa TCE/PR nº 175/2022, identificou que a Autarquia Águas de Sarandi encerrou o SIM-AM, referente aos meses de abertura, janeiro e fevereiro/2023 em 06/04/2023.

II. Acompanhamento Auditoria - Saneamento Ambiental;

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná encaminhou ao Município a Demanda nº 244325 de 12/09/2022, sobre a realização de auditoria no Município de Sarandi, referente a área temática de Saneamento Básico e Abastecimento de Água.

Inicialmente foi realizado pelo TCE/PR uma visita in loco no Município em 20 de setembro de 2022, na qual ocorreu a apresentação da equipe de auditoria e explanação dos objetivos da auditoria, após reunião foi realizado visitas nas Unidades de Captação de Água São Pedro, Floresta, Versalles, Nova Aliança, Gralha Azul, Monte Rey e José Richa; Laboratório de Qualidade Águas de Sarandi, Estações Elevatórias de Esgoto do Centro Cívico e da Zona Norte e Estações de Tratamento de Esgoto da Zona Norte, Zona Sul e Jardim França e coletados documentos para análise.

Após o TCE/PR encaminhou ao Município a Demanda nº 247287 de 21/11/2022, na qual encaminhou o Relatório de Fiscalização Preliminar contendo os achados de auditoria identificados durante a execução dos trabalhos, tendo por base a análise da documentação enviada e demais procedimentos de auditoria aplicados.

Tabela nº 01 - Achados da Auditoria.

Nº Achado	Descrição dos Achados
Achado nº 01	O Plano Municipal de Saneamento Básico não está atualizado e não contempla o conteúdo mínimo exigido pela legislação em vigor (Lei nº 11.445/2007)
Achado nº 02	Outorgas vencidas junto ao Instituto Água e Terra
Achado nº 03	A Autarquia não dispõe de central de relacionamento adequada às necessidades dos usuários do serviço de saneamento
Achado nº 04	O município não acompanha o atingimento das metas e não avalia o desempenho e a qualidade do serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário
Achado nº 05	O serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município não foi delegado a nenhuma entidade reguladora

O Relatório de Fiscalização Preliminar se refere à fase de discussão dos achados, que antecede a elaboração do Relatório Final. A Autarquia Águas de Sarandi encaminhou manifestação aos achados por meio do Ofício nº 685 de 25 de novembro de 2022.

A auditoria realizada no município resultou na expedição do Acórdão nº 263/2023 pelo Tribunal Pleno do TCE/PR, na qual homologou as recomendações referente ao achado nº 03 e 04, propostas pela Coordenadoria de Auditorias, nos termos do Relatório Final de Fiscalização e do Quadro de Recomendações na área de Saneamento Básico, visando a atender ao previsto no Plano Anual de Fiscalização de 2022 deste Tribunal de Contas:

ACÓRDÃO Nº 263/2023 - Tribunal Pleno de 09/03/2023		
Achado	Descrição recomendação	Prazo/Documentos comprobatórios
Achado 3 - A Autarquia não dispõe de central de relacionamento adequado às necessidades dos usuários do serviço de saneamento	Recomendação 3.2 Elaborar e disponibilizar, anualmente no site eletrônico o relatório de gestão com a consolidação dos dados coletados pela Ouvidoria, contendo no mínimo os seguintes requisitos: Número e motivo das manifestações recebidas no ano anterior; Análise dos pontos recorrentes e as	12 meses 10/03/2023 à 10/03/2024 Disponibilização em sítio eletrônico o relatório de gestão com a consolidação dos dados coletados pela Ouvidoria.



	providências adotadas pela entidade nas soluções apresentadas.	
Achado 3 - A Autarquia não dispõe de central de relacionamento adequado às necessidades dos usuários do serviço de saneamento	Recomendação 3.3 Elaborar e disponibilizar no endereço eletrônico da Autarquia de Água e Esgoto a Carta de Usuário do Serviço de Saneamento Básico do Município, trazendo informações claras e precisas em relação a cada um dos serviços prestados e contendo, ainda, no mínimo, os requisitos previstos nos parágrafos 2º, 3º e 4º do artigo 7º da lei federal nº 13.460/2017.	12 meses 10/03/2023 à 10/03/2024 Disponibilização em sítio eletrônico a Carta de Serviço ao Usuário.
Achado 3 - A Autarquia não dispõe de central de relacionamento adequado às necessidades dos usuários do serviço de saneamento	Recomendação 3.4 Realizar anualmente através do Conselho Municipal de Saneamento ou órgão equivalente, avaliações de desempenho da prestação do serviço de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, contendo no mínimo a evolução dos indicadores relacionados com o atendimento de água, esgoto e perdas na distribuição.	12 meses 10/03/2023 à 10/03/2024 Apresentação de relatórios de avaliação de desempenho dos serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitários, contendo no mínimo a evolução dos indicadores relacionados ao atendimento de água, esgoto e perdas na distribuição.
Achado 3 - A Autarquia não dispõe de central de relacionamento adequado às necessidades dos usuários do serviço de saneamento	Recomendação 3.5 Identificar as causas da piora no índice de perdas na distribuição de água e apresentar um plano para solução.	12 meses 10/03/2023 à 10/03/2024 1. Estudos que identifica as causas do problema de perdas de água. 2. plano de ações das atividades que serão implementadas para reduzir nível de desperdício de água. 3. Apresentação de documentos comprobatórios da implementação de ações para redução do índice de perdas na distribuição de água.

O Gabinete do Prefeito através do Ofício nº 577/2023 de 10 de março de 2023, encaminhou o Acórdão TCE/PR nº 263/2023 a Autarquia Águas de Sarandi e Controladoria Geral, para ciência e atendimento.

As recomendações 3.2 e 3.3 homologadas no acórdão, por se tratar da área de Ouvidoria, foi encaminhada pela Controladoria Geral a Ouvidoria Municipal, para acompanhamento.

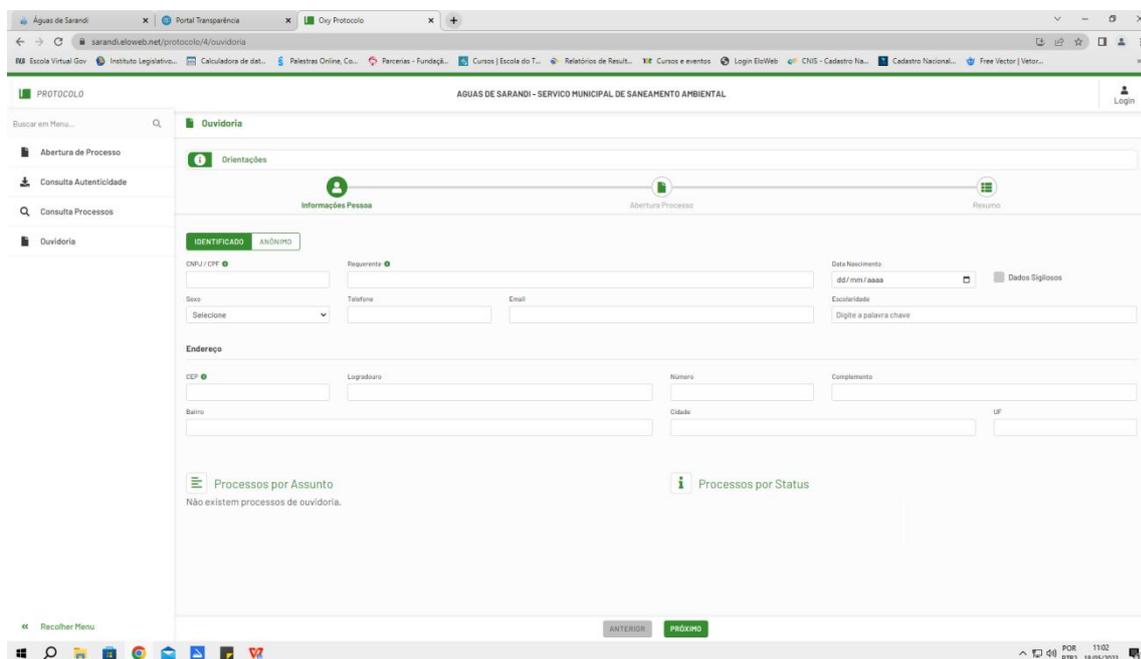
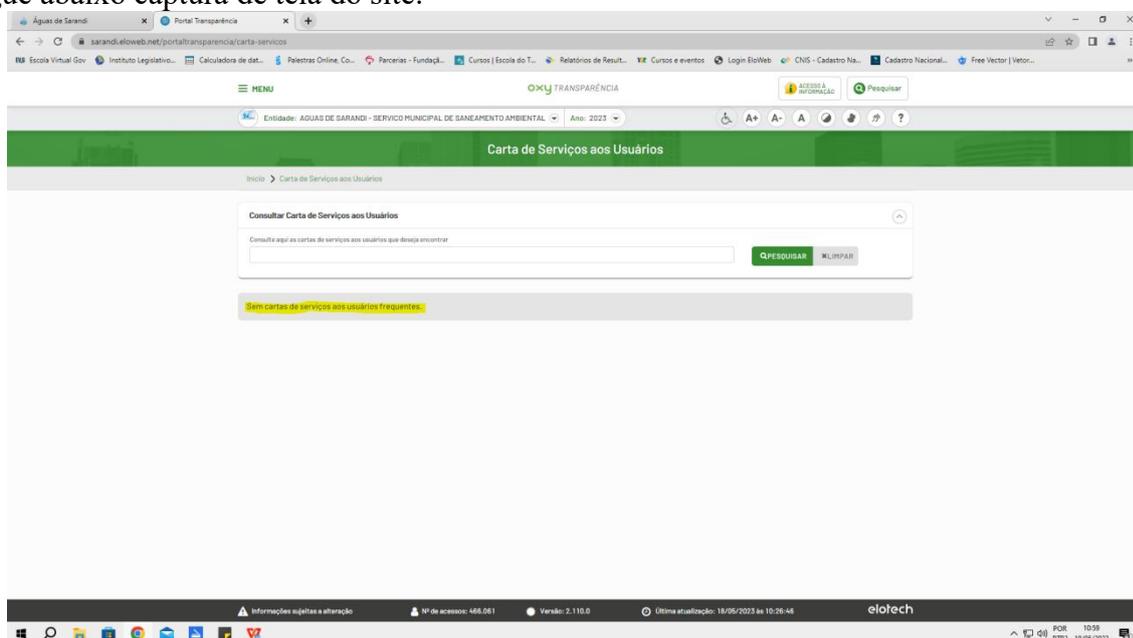
A Ouvidoria Municipal expediu Ofício nº 13/2023 de 03 de abril de 2023 a Autarquia Águas de Sarandi, na qual objetivando contribuir para atendimento das recomendações, sugeriu o modelo do relatório emitido referente ao ano anterior da Ouvidoria Municipal disponibilizado no site da Prefeitura do Município de Sarandi com o intuito de contribuir para a elaboração do documento em comento.

Em relação a Carta de Serviço ao Usuário a Ouvidoria Municipal orientou que deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- ✓ Objetivo e atribuições da Secretaria;
- ✓ Redes Sociais (caso a secretaria possua);
- ✓ Serviços oferecidos ao cidadão;
- ✓ O que é cada serviço;

- ✓ Requisitos/Documentos necessários para cada serviço;
- ✓ Formas de acesso aos serviços (presencial e/ou online);
- ✓ Prazo para realização de cada serviço;
- ✓ Meios de comunicação (telefones e e-mails institucionais caso a Secretaria tenha mais de um em cada serviço);
- ✓ Legislação de cada serviço (caso possua);
- ✓ Endereço da Secretaria e dos Departamentos (se caso o serviço for prestado de forma descentralizada).
- ✓ Prioridades de atendimento;
- ✓ Previsão de tempo de espera para atendimento;
- ✓ Mecanismos de consulta, por parte dos usuários, acerca do andamento do serviço solicitado e de eventual manifestação.

Foi realizada consulta em 18/05/2023 no Portal da Transparência da Autarquia, na aba Carta de Serviço ao Usuário e Ouvidora, sendo identificado que ainda não foi disponibilizado a Carta de Serviço ao Usuário e relatório de gestão com a consolidação dos dados coletados pela Ouvidoria . Segue abaixo captura de tela do site:





Referente aos achados nº 01, 02, 04, 05 resultou em proposta de representação pelo TCE/PR, através do Processo nº 770795-22. Esta Proposta de Representação contempla as Determinações em cujo conteúdo estão destacadas as providências sugeridas, oriundas de achados que, na conclusão da equipe de fiscalização, representam ilegalidades que demandam a adoção imediata de providências necessárias ao exato cumprimento da lei, conforme previsto no art. 267-A, §1º, do RI do TCE/PR.

Quadro de Determinações:

Achados	Determinações/Prazo
Achado 1 - O Plano Municipal de Saneamento Básico não está atualizado.	No prazo de 12 meses, atualizar o Plano Municipal de Saneamento Básico. Caso haja publicação de um Plano Regional de Saneamento Básico incluindo o Município fica dispensada a elaboração e publicação do Plano Municipal de Saneamento Básico. O cumprimento da determinação será monitorado mediante a apresentação do Plano Municipal de Saneamento Básico.
Achado 2 - Captação de água e/ou lançamento de efluentes sem outorgas ou com outorgas vencidas junto ao Instituto de Água e Terra.	No prazo de 6 meses, solicitar a outorga para operação das fontes de captação e lançamento de efluentes e/ou a renovação das outorgas vencidas junto ao Instituto Água e Terra. O cumprimento da determinação será monitorado mediante a apresentação das Outorgas válidas das operações ativas de captação de água e de lançamento de efluentes ou, caso ainda não aprovado pelo Instituto Água e Terra, apresentar o protocolo de pedido de renovação das Outorgas no IAT.
Achado 5 - O serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município não foi delegado a nenhuma entidade reguladora.	No prazo de 6 meses, Formalizar a adesão a uma agência reguladora de saneamento básico. O cumprimento da determinação será monitorado mediante a apresentação de contrato de regulação válido com alguma agência reguladora do saneamento básico.

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná expediu o Ofício nº 156 e 157/2023 de 23/01/2023 ao município, na qual solicitou apresentação do contraditório aos achados apontados no Processo.

O Gabinete do Prefeito encaminhou o contraditório através do Ofício nº 269 de 09/02/2023, juntando em anexo o Ofício nº 89 de 08/02/2023 da Autarquia Águas de Sarandi.

O Processo nº 770795-22 atualmente está em andamento no TCE/PR, na qual será analisados e expedido Acórdão de homologação das determinações.

Em acompanhamento das ações realizadas pela Autarquia Águas de Sarandi, foi identificado a realização da Dispensa de licitação nº 09/2023, na qual contratou o Consorcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná - CISPARG, no período de 12/04/2023 à 12/04/2024, para realizar as atividades regulação dos serviços de saneamento de abastecimento de água e coleta de esgoto no âmbito da área do Município de Sarandi.

Com a contratação da CISPARG para realizar as atividades de regulação no município, fica sanado o achado nº 05 da Auditoria realizada pelo TCE/PR no município.

Recomendações

- ✓ Em atendimento ao Acórdão nº 263/2023 do Tribunal Pleno, elaborar e disponibilizar, anualmente no site eletrônico o relatório de gestão com a consolidação dos dados coletados pela Ouvidoria e Carta de Serviços ao Usuário do Serviço de Saneamento Básico;



- ✓ Em atendimento ao Acórdão nº 263/2023 do Tribunal Pleno, instituir Conselho Municipal de Saneamento ou órgão equivalente, para realização de avaliações de desempenho da prestação do serviço de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário e estudos que identifica às causas do problema de perdas de água, elaboração de plano de ações das atividades que serão implementadas para reduzir nível de desperdício de água;
- ✓ Em atendimento a Lei nº 11.445/2007, Art. 9º, caput, I e Art. 19, § 4º, realizar atualização Plano Municipal de Saneamento Básico;
- ✓ Em atendimento ao Art. 12º, I, II e III da Lei Federal nº 9.433/97; e Art. 13º, I a VI da Lei Estadual nº 12.726/1999, solicitar a outorga para operação das fontes de captação e lançamento de efluentes e/ou a renovação das outorgas vencidas junto ao Instituto Água e Terra.

3.2 Controle Interno

3.2.1 - Agenda de Ações - Transparência Pública

Ação

Acompanhamento da organização e disponibilização das informações na Transparência da Autarquia Águas de Sarandi.

Objetivo

Garantir aos cidadãos/cidadãs informações organizadas e de fácil acesso na Transparência da entidade.

Metodologia

Consulta aos conjuntos de dados disponibilizados no Portal da Transparência e Site Oficial da Entidade, expedição de recomendações através dos Relatórios Quadrimestrais, realização e participação em reuniões, assim como auxílio na tomada de decisão objetivando a disponibilização de dados.

Introdução

O acompanhamento das informações disponibilizadas no Site Oficial e Portal da Transparência das Entidades do Município de Sarandi constitui competência da Controladoria Geral, conforme Artigos 18 e 19 da Lei nº 407 de 18 de maio de 2022. Nessa esteira, faz-se necessário o acompanhamento contínuo a fim de cumprir o dispositivo Legal e garantir ao cidadão/cidadã informações organizadas suficientes e de fácil acesso.

Objetivando o alcance dessa meta, a Controladoria verifica periodicamente a Transparência da Entidade atendo-se aquelas informações que considera mais relevantes e informando ao Ente. No Exercício de 2023, visando a otimização do processo, adotou-se a Agenda de Transparência Pública, nela serão registradas as ações que por sua natureza não necessita da elaboração de relatórios, pois podem ser sanadas com apontamentos e recomendações pontuais.

Agenda da Transparência						
Autarquia Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental						
Nº	Período da ação	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada	% ou amostra avaliada	Conclusão
ABRIL						
01	25	Autarquia Águas de Sarandi	Reunião com o Diretor Geral e servidores responsáveis pela	Reunião	Não se aplica	Autarquia informou que será necessário contratar empresa para digitalização dos



			Licitação, Recursos Humanos, Contabilidade e Chefe da Divisão e Gestão, Transparência e Proteção de Dados para discutir sobre a disponibilização de informações relacionadas aos processos de licitação e demais itens constantes do TAC nº MPPR.: 0138.16.0008054-9 no Portal da Transparência. Também foi informado sobre a Nota Recomendatória nº 01/2023/Atricon de 16/01/2023 recomendando a disponibilização de informações relacionadas ao gasto tributário (isenções, renúncia, etc.).		processos porque não há servidores suficientes para a tarefa. Acordou-se que seria adequado o exercício de 2023 e iriam retroagir até chegar no exercício de 2013. Referente as demais informações que não constam na transparência, a Autarquia está coordenando com a empresa anterior e a atual para migrar as informações de um software para outro. Por fim, acordou-se que seria solicitado a Autarquia através do email o cronograma de disponibilização dos processos no Portal da Transparência. O email foi encaminhado na mesma data da reunião. O Plano de Ação (cronograma de disponibilização) não foi encaminhado.
--	--	--	--	--	---

3.2.2 - Limite Máximo para Alterações Orçamentárias de Anulação de Dotação

Ação

Acompanhamento das alterações orçamentárias realizadas durante o exercício de 2023.

Objetivo

Evitar o descumprimento do percentual fixado em lei para a realização das alterações orçamentárias por anulação parcial ou total de dotação orçamentária.

Metodologia

Solicitação através do email institucional da Autarquia Águas de Sarandi - Sistema Municipal de Saneamento Ambiental do Relatório contendo todas as alterações orçamentárias realizadas a cada quadrimestre.

Introdução

Os entes públicos são obrigados por Lei a elaborarem planejamento orçamentário para a consecução dos objetivos institucionais. Quando o orçamento inicial não é suficiente para o cumprimento da obrigação, o ente é autorizado a realizar crédito suplementar para reforço da dotação orçamentária deficitária. O recurso para suplementação poderá ser conseguido de diversas formas, uma delas é o cancelamento parcial ou total de dotação orçamentária (Art. 40 ao 43, Lei 4.320/64).

Porém, a fim de não comprometer a Dotação que esta sendo suprimida e conseqüentemente o Programa, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, autoriza a realização dessas alterações por cancelamento no limite de 25% para cada Entidade da Administração Direta e Indireta, assim como o Poder Legislativo (Lei nº 2838/2022). O limite é calculado com base na despesa fixada anualmente para cada Entidade.

A Instrução Normativa, expedida pelo TCEPR, que estabelece o escopo e regulamenta o processo de análise da Prestação de Contas Anual das entidades do Estado do Paraná, dentre elas o Poder



Executivo, quando estabelece conteúdos mínimos para compor o Relatório do Controle Interno inclui a avaliação das Alterações Orçamentárias dentre elas os créditos Suplementares.

Sendo assim, a Controladoria geral inclui no Plano Anual de Fiscalização (PAF) o acompanhamento das alterações orçamentárias relacionadas ao créditos suplementares cujo recurso é adquirido através de anulação parcial ou total de dotação orçamentária.

Desenvolvimento

No 1º quadrimestre de 2023 identificou-se a realização de um crédito adicional, conforme Relatório de *Suplementação e Redução de Despesa* emitido em 08/05/2023 encaminhado pela Autarquia Águas de Sarandi. Apurou-se o percentual em **0,32%**.

<i>Descrição</i>	<i>Valor</i>	<i>%</i>
Receita Prevista - inicial	R\$ 473. 907.700,00	-
Despesa Prevista - inicial	R\$ 473. 907.700,00	-
Limite máximo autorizado para abertura de crédito adicional - anulação de dotação	R\$ 118.476.925,00	25%
Crédito adicional realizado até o momento	R\$ 1.500.000,00	0,32%
<i>Conforme Lei Municipal nº 2873 de 20 de dezembro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2023 (LOA).</i>		

Conclusão

Após a análise dos dados considera-se regular a alteração orçamentária realizada no 1º Quadrimestre de 2023.



3.2.3 - Obras Públicas

Acompanhamento: Processos Licitatórios, celebração e vigência dos contratos, emissão de ordem de serviço, medição, pagamentos e recebimento das obras públicas

ORIGEM/ PROCESSO	CÓDIGO DE INTERVENÇÃO	LICITACAO	VALOR ESTIMADO	CONTRATO	DATA INICIO	DATA ESTIMADA TÉRMINO	ÚLTIMA MEDIÇÃO	ADITIVOS	SITUAÇÃO
AMPLIAÇÃO DOS "SES" - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - DA SEDE MUNICIPAL - CONTRATO 10/2016	202445-6-2018	Concorrência 02/2016	17.849.237,20	2516/2016	24/04/2018	23/04/2020	13/04/2023 87,51%	14/11/2017 Solicitação de adequação pela Gigov 04/10/2018 prorrogação prazo 24/12/2020 prorrogação prazo demora na emissão da autorização de início de obra pelo Ministério das Cidades 07/10/2019 redimensionamento objeto valor: R\$ 942.093,78222/06/2020 redimensionamento objeto valor: R\$ 377.111,49 09/06/2020 Reajuste de Valores-154.037,61 22/06/2020 Redimensionamento do objeto 897.500,50 Redimensionamento do objeto 11/11/2020 Prorrogação prazo de vigência 24/12/2021 17/12/2021 - Dilatação do prazo de vigência até 24/06/2023	EM ANDAMENTO
EXECUÇÃO DE OBRAS DE NORMATIZAÇÃO DE POÇOS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E AFINS	202445-7-2019	Concorrência 04/2019	2.868.112,60	4419/2019	30/07/2019	29/07/2020	03/04/2023 95,27%	22/07/2020 O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do PRAZO DE VIGÊNCIA contratual em 15 (quinze) meses, passando para o dia 30 de Outubro de 2021 12/11/2020 Supressão (Redução de Valor) R\$57.212,67 Valor Atualizado R\$ 2.810.899,93 12/11/2020 Redimensionamento de Objeto Valor: R\$ 380.036,13 Valor Atualizado: R\$ 3.190.936,06 27/10/2021 - Dilatação do prazo de vigência até 30/04/2023	EM ANDAMENTO



Controladoria Geral

EXECUÇÃO MURO E GUARITA CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ÁGUAS DE SARANDI.	202445-6-2022	Pregão 25/2022	193.000,00	33/2022	28/07/2022	15/02/2024	31/01/2023 (89.93%)	PARALISADA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVICOS DE SUBSTITUICAO PELO METODO NAO DESTRUTIVO (MND) DAS REDES DE DISTRIBUICAO DE AGUA E RAMAIS DE LIGACAO DO BAIRRO JARDIM INDUSTRIAL EM CARATER EMERGENCIAL	202445-2-2023	Dispensa 01/2023	497.000,00	10721/2023	13/01/2023	14/04/2023	01/02/2023 100,00%	CONCLUÍDA
EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – POÇO TUBULAR E AFUMUSA ADUTORA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	202445-5-2022	Conc 03/2023	609.000,00	38/2022	15/09/2022	28/09/2023	13/04/2023 (81.84%)	EM ANDAMENTO
EXECUÇÃO DA OBRA DE REDE COLETORA DE ESGOTO NO JARDIM PANORAMA, JARDIM NOVO PANORAMA E PARQUE ALVAMAR	202445-1-2023	Conc 02/2023	7.324.048,11	47/2022	01/01/2023	02/01/2025	03/04/2023 22,06%	EM ANDAMENTO



Controladoria Geral

EXECUÇÃO DE REDE ADUTORA E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL CJ RES FLORESTA	202445-3-2023	Dispensa 06/2023	32.883,10	10736/2023	20/03/2023	21/06/2023	04/04/2023 100,00%	EM ANDAMENTO
EXECUCAO DE LIGACAO PREDIAL DE ESGOTO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MAO-DE-OBRA nos jardins Ouro Verde; Ouro Verde II; Ouro verde III; Ouro Verde IV; Condominio Ouro Verde; Montreal; Canada; Sao Paulo I; Sao Paulo II; Leblon; Kussumoto e parte do Sao Jose III	202445-4-2022	Conc 01/2022	1.934.756,90	29/2022	05/08/2022	17/08/2022	11/04/2023 76,73%	EM ANDAMENTO

Recomendação

- ✓ Obrigatoriedade no atendimento dos prazos estipulados para os lançamentos no Módulo - Obras Públicas/TCE-PR, evitando aplicações de sanções ao Município por parte do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- ✓ Acompanhamento “Diário” na evolução das obras, conforme Planilha de Serviços e Cronograma Físico Financeiro.



3.2.4 - Compras, Licitações e Contratos

Acompanhamento e fiscalização da legalidade dos Processos de Licitações

A Controladoria Geral no uso de suas atribuições legais estipulou no Plano Anual de Fiscalização - PAF - exercício 2023, realizar o acompanhamento e fiscalização dos Processos de Licitações realizados pela Autarquia Águas de Sarandi.

A Fiscalização foi realizada mediante a seleção de processos de licitações por amostragem, na qual foram solicitados os processos via Ofício a Autarquia e analisado os documentos através da aplicação de Checklist. Segue abaixo o detalhamento:

Modalidade nº	Objeto	Contrato/ Vigência/Empresa	Resultado/Análise
Dispensa 01/2023	Contratação de empresa especializada para serviços de substituição pelo método não destrutivo (MND) das redes de distribuição de água e ramais de ligação do bairro Jardim Industrial	Contrato nº 01/2023 Vigência 13/01/2023 a 13/04/2023 METRO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	Processo Regular
Dispensa nº 02/2023	Contratação de empresa para fornecimento de software com serviço (SaaS) para gerenciamento de atendimentos	Contrato nº 02/2023 Vigência: 25/01/2023 a 25/01/2024 FLUGO APLICATIVO LTDA	Processo Regular
Dispensa 05/2023	Prestação de serviços para administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartão magnético para pagamento do auxílio alimentação destinados aos servidores da Autarquia Águas de Sarandi	Contrato: nº 05/2023 Vigência: 08/03/2023 a 08/09/2023 BPF PRIME BANK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA	Processo Regular
Pregão Eletrônico 01/2023	Registro de preços para aquisições de equipamentos de proteção individual	Ata de Registro de Preços: 009/2023, 10/2023, 11/2023, 12/2023, 13/2023, 14/2023, 15/2023 Vigência: 10/03/2023 a 10/03/2024 ALFASEG COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA BRASAFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO	Processo Regular



		INDIVIDUAL LTDA FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA	
--	--	--	--

Conclusão

Após análise executada conclui-se que os processos supracitados no constante da amostragem, encontram-se Regulares.

Por tratar-se de uma atividade continuada a análise aos processos licitatórios prossegue no próximo quadrimestre do ano de 2023.

Analisar a Execução dos Contratos e Prorrogações - Termos Aditivos

Modalidade nº	Objeto	Contrato/Aditivo/Contratada	Resultado/Análise
Pregão Presencial nº 10/2020	Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, de equipamento de hidrogotejamento e "PIPA" com fornecimento de peças	Contrato nº 19/2020 Termo Aditivo nº 03 Aditivo de prazo contratual e acréscimo de valor R\$ 122.000,00 17/03/2023 a 17/03/2024 HIDROMEC COMÉRCIO DE PEÇAS MÁQUINAS E MOTORES EIRELI	Termo Aditivo Regular

Conclusão

Após análise executada conclui-se que o aditivo do processo supracitado, encontra-se Regular.



4. CONCLUSÃO

Controladoria Geral em face da fiscalização realizada durante o 1º Quadrimestre de 2023, opina pela Regularidade com recomendações.

Importa informar que a conclusão emitida nesta fase da análise não exime a Autarquia Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de outras irregularidades e ou inconsistências que possam surgir posteriormente a esta análise.

Sarandi, 02 de junho de 2023.

Atenciosamente,

Elizângela Aparecida de Freitas Almeida
Controladora Geral
Decreto nº 872/2022

Aline Lopes Balbo
Portaria nº1236/2022

Claudilene Soares Beraldo de Almeida
Portaria nº1236/2022

Juliana Hilária de Lima Lopes
Portaria nº1236/2022

Márcia Aleixo da Silva Garcia
Portaria nº1236/2022